



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO PREDETERMINADO
DE BIBLIOTECA VIRTUAL UNIVERSITÁRIA**

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0001-90, com sede na Avenida Comendador Aladino Selmi, 4630, Galpão 1, Mezanino, Sala 05, no município de Campinas (SP), CEP 13.069-096, por suas filiais, doravante denominada **PEARSON**.

INSTITUIÇÃO:			
DENOMINAÇÃO SOCIAL:	CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA		
NOME FANTASIA:	UNI-FACEF		
CNPJ:	47.987.136/0001-09		
ENDEREÇO:	AV. MAJOR NICACIO, 2433 - SAO JOSE - FRANCA - SP - CEP: 14.401-135		
E-MAIL:	compras@facef.br		
REPRESENTANTE LEGAL:	Nome:	JOSE ALFREDO DE PADUA GUERRA	
	CPF/MF:	162.120.928-85	RG: 22.899.373-8
	Endereço:	AV. MAJOR NICACIO, 2433 - SAO JOSE - FRANCA - SP - CEP: 14.401-135	

neste ato representada nos termos de seu Contrato/Estatuto Social e pelos que ao final assinam, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**.

Considerando que as partes firmaram, em 12 de janeiro de 2016 o Contrato de Locação por Tempo Predeterminado de Biblioteca Virtual Universitária ("Contrato").

Considerando que as partes pretendem renovar o Contrato.

As PARTES resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação por Tempo Predeterminado de Biblioteca Virtual Universitária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. As partes renovam o Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de janeiro de 2019, fixando-se como data final da vigência 12 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Considerando a negociação realizada entre as Partes, o custo de utilização de todo o Acervo para a



Pearson

Biblioteca Virtual Universitária para 2.200 (dois mil e duzentos) alunos da **INSTITUIÇÃO** é de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.012,71 (três mil, doze reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 36.152,52 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. Os valores descritos no QUADRO RESUMO serão reajustados anualmente, de acordo com a média acumulada dos índices do IGPM e IPCA, possuindo como data base do cálculo a data de assinatura deste Contrato.

2.2.1. Caso um dos índices apurados apresentarem média negativa, o mesmo será desconsiderado no reajuste.

2.2.2. Caso os dois índices apurados apresentem média negativa, um novo índice será acordado entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os demais termos, condições, cláusulas e parágrafos estabelecidos no Contrato e não modificados por este instrumento permanecem inalterados, sendo, nesta oportunidade, expressamente ratificados entre as partes.

3.2. O presente instrumento é parte integrante e indissociável do Contrato ora aditado, com ele formando um só todo, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação por Tempo Predeterminado de Biblioteca Virtual Universitária, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.



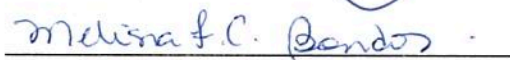
PEARSON



INSTITUIÇÃO

Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor

Testemunhas:





VISTO
Depto. Jurídico
Pearson Education do Brasil



Pearson

Nome: *Melissa Franchini C. Bandes* Nome:
CPF: *310.836.388-31* CPF:
RG: *22.899.046* RG:

Gabriella Vidotti Rosa
RG.: 45.856.150-2
CPF.: 383.700.458-98



